



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TERRA RICA
DIREÇÃO DO FÓRUM

Rua Marechal Deodoro, nº. 1155 – Centro - Terra Rica/PR - CEP 87890-000 - Fone: 44 3441-1272

PORTARIA Nº 04/2016

O DOUTOR **LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI**, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e,

CONSIDERANDO que no dia **13 de junho** é comemorado o dia do Padroeiro desta cidade e Comarca de Terra Rica, Santo Antônio de Pádua, e, portanto, por imperativo da Lei Municipal nº. 41/1969 tal data é considerada **feriado municipal**;

CONSIDERANDO ainda, que em tais datas o Juiz de Direito Diretor do Fórum poderá determinar o fechamento do Fórum e suas dependências, consoante estabelecido no Código de Normas da mesma Corregedoria de Justiça.

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, parágrafo 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial¹.

RESOLVE:

DETERMINAR o FECHAMENTO do Fórum e suas dependências e facultado o fechamento das serventias extrajudiciais desde que fechada a rede bancária em data de **13 de junho de 2016**, pelos motivos acima declinados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, 01/06/2016. Eu , Thiago Alves Pitanguí, Assistente da Direção do Fórum, digitei e subscrevo.

LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI
JUIZ DE DIREITO

¹ **Art. 54.** O expediente para atendimento ao público será das 8h30 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Respeitadas as normas da legislação do trabalho, faculta-se, com exceção dos serviços de registro de imóveis, o atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 6 às 20 horas, ininterruptamente, e aos sábados das 8 às 12 horas, como também nos feriados estaduais e municipais, nos mesmos horários, sempre que a rede bancária permanecer aberta, exigindo-se, em casos tais e também na alteração dos horários, comunicação ao juiz corregedor do foro extrajudicial para homologação.